



Setembro	5.479,14	1.195,54	1.195,54	1.533,34	-	10/10/2014	03/10/2014
Outubro	6.022,14	1.314,02	1.314,02	1.533,34	-	10/11/2014	07/11/2014
Novembro	5.479,14	1.195,54	1.195,54	1.533,34	-	10/12/2014	27/11/2014
Dezembro	5.479,14	1.195,54	1.195,54	1.533,34	-	10/01/2015	30/12/2014
13º Salário	5.479,14	1.195,54	1.195,54	1.533,34	-	20/12/2014	27/11/2014
TOTAL	74.394,60	16.232,28		19.933,42	-		

**ANEXO IV-C
CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE - COMPROMISSO ESPECIAL RPPS**

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL					
COMPETÊNCIA	VALOR	DEVIDO	CONTABILIZADO	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE	RECOLHIDO	DATA DO VENCIMENTO	DATA DO REPASSE
Janeiro							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Mai							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Salário							
TOTAL							

**ANEXO IV-D
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA EVENTUAL (RPPS)**

VALOR	DATA
-	TOTAL

NOTAS DOS ANEXOS IV-A, IV-B, IV-C, IV-D

Nota 1: Conforme folha dos servidores vinculados ao RPPS;

Nota 2: Valor descontado em folha dos servidores (ativos, inativos, pensionistas), destinada ao custeio do RPPS;

Nota 3 : Benefícios previdenciários pagos diretamente pelo órgão e deduzidos dos repasses à unidade gestora do RPPS. Neste caso, em nota explicativa a este demonstrativo, devem ser listados os benefícios pagos diretamente

Nota 4: Valor repassado à unidade gestora do RPPS;

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE DAVI VELOSO SILVA, JULIERME BARBOSA XAVIER
Assinado em: 2014/11/27 às 14:53:30
Certificado: 2014/11/27 às 14:53:30
Código do Documento: 79984201-9a81-4d4f-b71c-5c30a70a8e



Nota 5: Data do vencimento para envio das contribuições previdenciárias ao RPPS, prevista na legislação local;
Nota 6: Data em que ocorreu o efetivo repasse (recoimento) a unidade gestora do RPPS; informar todas as datas, caso o repasse não tenha sido efetuado em parcela única;
Nota 7: Compromisso especial para suprir a existência de déficit, tempo de serviço passado ou demais finalidades não incluídas na contribuição normal, e a sua base de incidência;
Nota 8: Valor das contribuições que o Órgão ou Entidade ("empregador") necessite fazer para cobrir eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários (art. 2.º, § 1º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004).